



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 5872

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme o Artigo 51 da Lei 1.175 de 21 de julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.492.067,95 (Dois Milhões Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48	100	1.914,00
02.02.01.04.122.0009.2010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	100	38.000,00
02.02.01.04.122.0009.2012.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	100	4.000,00
02.03.01.28.846.0014.0005.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	140	100	50.000,00
02.06.01.04.122.0021.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193	100	36.500,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206	100	78.800,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	259	100	34.500,00
02.07.01.12.306.0029.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	277	144	6.585,20
02.07.01.12.361.0030.1047.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	101	50.000,00
02.07.01.12.366.0032.2061.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315	101	228.020,00
02.08.01.13.122.0042.2068.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361	100	2.000,00
02.08.02.13.352.0060.1008.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	400	100	5.000,00
02.10.01.20.609.0050.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541	100	7.900,00
02.11.01.18.541.0126.2220.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	582	100	32.000,00
02.12.05.08.241.0082.2145.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	821	100	37.500,00
02.13.01.27.812.0094.1263.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	852	100	96.150,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	924	102	600.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	949	159	546.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950	159	102.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	951	159	4.000,00
02.15.01.10.302.0065.2207.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1019	102	7.800,00
02.15.01.10.302.0065.2207.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1020	259	438.690,50
02.15.01.10.303.0066.1251.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1025	102	35.000,00
02.16.02.04.122.0010.1269.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1097	157	49.708,25
TOTAL			2.492.067,95

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15	100	1.914,00
02.02.01.04.122.0009.2013.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114	100	42.000,00
02.03.01.28.846.0014.0004.4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	137	100	50.000,00
02.06.01.04.122.0021.2022.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190	100	49.500,00
02.06.01.04.122.0021.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	192	100	30.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	203	100	32.000,00
02.06.01.24.721.0021.2038.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240	100	3.800,00
02.07.01.12.122.0027.1045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245	101	34.500,00

02.07.01.12.306.0029.2057.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	278	144	480,00
02.07.01.12.306.0029.2058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	279	144	1.133,80
02.07.01.12.306.0029.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	280	144	1.802,00
02.07.01.12.306.0029.2292.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	281	144	3.169,40
02.07.01.12.361.0030.1047.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	283	101	50.000,00
02.07.01.12.361.0032.2061.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	293	101	228.020,00
02.08.01.13.391.0045.1271.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	366	100	2.000,00
02.08.02.13.392.0080.2074.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	408	100	5.000,00
02.10.01.20.606.0050.2196.3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	531	100	7.900,00
02.11.01.18.541.0126.2220.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	583	100	32.000,00
02.12.05.08.241.0082.2287.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	823	100	37.500,00
02.13.01.27.812.0094.2102.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	854	100	56.000,00
02.13.01.27.812.0094.2102.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	857	100	40.150,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	929	102	600.000,00
02.15.01.10.301.0064.2108.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	960	159	652.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1003	102	7.800,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1003	259	110.609,90
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1005	259	328.080,60
02.15.01.10.303.0066.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1026	102	35.000,00
02.16.02.04.122.0010.2014.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1099	157	49.708,25
TOTAL			2.492.067,95

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 4 de Janeiro de 2021

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:
05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS.05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas